



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1.578/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o **Processo nº 30.075/2.001 – 3.726, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme necessidade de atualizar a portaria referente as mudanças ocorridas, a Portaria nº 1.060/2007 - GAB, de 31 de outubro de 2007, que outorgou a Sementes Selecta LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.969.790/0001-18, por 12 (doze) anos o uso das águas do **Córrego da Cachoeira**, no trecho localizado na **Fazenda Cachoeira**, município de **Morrinhos**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**, em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "Outorgar a Semente Selecta LTDA, CNPJ Nº 00.969.790/0001-18 ..."; LEIA-SE: "Outorgar a Orlando dos Santos Mendes - CPF: 014.977.588-15 e a Monsoy LTDA - CNPJ: 00.901.864/0004-27", Artigo(s) 4º, ONDE SE LÊ: "A barragem possui um volume...e tem por finalidade atender à demanda de três captações (P. 3.727, 3.728, e 3.784) e manter regularizada a vazão à jusante do Córrego da Cachoeira. "; LEIA-SE: "A barragem possui um volume...e tem por finalidade atender à demanda de três captações (P.15.852/2.013, 7.546/2.013 e 7.545/2.013) e manter regularizada a vazão à jusante do barramento de 100 l/s no Córrego da Cachoeira. ",

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br

001138